

Portaria nº 10/2015/SESP

Institui Comissão para realizar o mapeamento da frota de veículos da SESP de acordo com o efetivo de cada Instituição.

O **Secretário de Estado de Segurança Pública**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual, Considerando o momento de elaboração da nova política de segurança pública de Mato Grosso e a discussão do novo modelo de gestão por resultado, fundado na integração e regionalização das forças do sistema segurança pública; Considerando a necessidade de fazer um levantamento da frota de veículos hoje existentes nesta Secretaria para otimizar sua distribuição; Considerando que o mapeamento a ser feito deverá levar em consideração o efetivo da área finalística de cada Instituição, paralelamente às condições físicas das ruas, estradas e rodovias em que os veículos serão utilizados; Considerando que o mapeamento será utilizado para deliberação quanto à eventual remanejo e/ou incremento de frota,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Mapeamento de Frota:

Fábio Galindo Silvestre – Secretário Adjunto de Segurança - Presidente

Joelson Geraldo do Sampaio – Cel PM - Membro

Everson Cezar Gomes Metelo – TC PM - Membro

Leandro Ferreira de Souza – PJC - Membro

José Roberto Neves Ribeiro – Coordenador de Transporte SESP - Membro

Antônio Bento Santos Barbosa – Sd. PM - Membro

Marco Antônio da Silva – TC PM – Membro

Alessandra Paiva Puentes Alves – POLITEC – Membro

Paulo Correia Rodrigues – TC CBM - Membro

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período mediante prévia justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2015.

Mauro Zaque de Jesus

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Documento Original Assinado)

PORTARIA Nº 11/2015/GAB/SESP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual,

Considerando a possibilidade de convocação planejada dos aprovados e aproveitamento do Cadastro de Reserva dos Editais nº 001/2013/SAD/SESP e 002/2013/SAD/SESP, de 18 de novembro de 2013, do Concurso Público realizado para o preenchimento de vagas do Cargo de Escrivão e Investigador de Polícia da PJC e Soldado da PM e CBM, respectivamente, bem como no Edital nº 001/2013/SAD/SESP, de 26 de agosto de 2013;

Considerando a necessidade de avaliar o aumento do efetivo das Instituições da Segurança Pública; Considerando a necessidade de estimar a projeção de aposentadorias que poderão ocorrer nos próximos anos e consequentes baixas do efetivo;

Considerando a existência de Concurso vigente com candidatos aprovados e classificados;

Considerando ser imprescindível identificar qual será o impacto financeiro na folha e no custeio destas pretensas nomeações;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para compor a comissão que será responsável pelo levantamento desses dados: **Presidente:** Fábio Galindo Silvestre - Secretário Adjunto de Segurança Pública

Membros:

Sirlei Teresinha Theis de Almeida - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

Lidiane Patrícia Ferreira Silva e Leite - SAAS

Paula Regina Peixoto - Ten Cel PM

César Viana de Brum - Ten Cel CBM

João Henrique de Brito Santos - PJC

Kátia Cilene P. Campos - POLITEC

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período mediante prévia justificativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRIDA-SE.

Cuiabá/MT, 23 de janeiro 2015.

Mauro Zaque de Jesus

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Documento Original Assinado)

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento de todos os interessados os senhores representantes das empresas: COMERCIAL LUAR LTDA – CNPJ: 02.545.557/0001-33 Rep: Joana Souza do Nascimento Vieira; FANTICHELÍ & DA SILVA COSTA LTDA ME- CNPJ: 10.307.321/0001-97 Rep: Ezequiel Fanticheli; FIBRATEX COMERCIAL LTDA – ME CNPJ: 02.889.493/0001-98 Rep: Elói Gongora Silveira; RODRIGO DUARTE SILVA – ME CNPJ: 07.816.146/0001-59 Rep: Marchel Adrien Eugênio, para a **reabertura da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 064/2014/SEJUDH, marcado para ser realizado às 14h:30min (hora local) do dia 28/01/2015 – Sala 01.**

Cuiabá, 23 de janeiro de 2015.

Cláudia Almeida Costa

Coordenadora de Aquisições e Contratos
SAAS/SEJUDH
(documento original assinado)

Cuiabá, 23 de Janeiro de 2015.

Ao Representante
Málaga Comércio e Serviços LTDA-ME.

NOTIFICAÇÃO

Vimos por meio deste, NOTIFICAR a Empresa MALÁGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME quanto a determinação do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Luiz Antônio Póssas de Carvalho em:

I) Que seja aplicada multa em desfavor da empresa Málaga Comércio e Serviços LTDA-ME no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o item 16.1 do Contrato, por descumprimento conforme se comprova no despacho de f. 8, com amparo nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/15-GS/SEDUC/MT**

Altera, a Instrução Normativa Nº 013/2014/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 08/05/2014, que estabelece normas de operacionalização, critérios e forma de transferência de recursos aos municípios para realização do Transporte Escolar de alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 8.469 de 07/04/2006.

Considerando o caráter de excepcionalidade em face da readequação da data de transmissão/crédito do 9º e 10º repasses de recursos financeiros de apoio ao transporte escolar às Prefeituras;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º, inciso I e o artigo 6º, § 3º, inciso I, da Instrução Normativa Nº 013/2014/GS/SEDUC/MT, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º (...)

I – repassar para os municípios os recursos previstos no Orçamento do Estado para a manutenção do transporte escolar em 10 (dez) parcelas de forma automática e sistemática, sem necessidade de celebração de convênio ou instrumento congênera até o dia 30/01/2015.

Art. 6º (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º - Os recursos reprogramados e os repassados no período de julho de 2014 a janeiro de 2015 e executados até 27/02/2015, deverão ter a prestação de contas encaminhada à Superintendência de Planejamento e Finanças/SEDUC até 31/03/2015.

I – Os recursos de julho de 2014 a janeiro de 2015 não utilizados/executados até 27/02/2015, referentes à 2ª Prestação de Contas/2014, poderão ser reprogramados para execução no 1º semestre de 2015.

Art. 2º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 001/2015-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino superior vigente para o Sistema Estadual de Ensino, especialmente com base no artigo 15 da Resolução Normativa nº 002/2014-CEE/MT, tendo em vista o que consta do Processo nº 587158/2014/CEE/MT, e do Parecer CEPS nº 147/2014/CEE/MT, de 25 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Renovar o reconhecimento** dos seguintes cursos superiores com ato de reconhecimento vincendo, em desenvolvimento na Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT, nos Campi:

I- Campus Universitário de Cáceres

- **Curso de Licenciatura Plena em Educação Física** – conceito 3 – ENADE/MEC, reconhecido pela PORTARIA CEE/MT nº 081/2009, com vencimento previsto para 09/12/2014;
- **Curso de Graduação em Agronomia** - conceito 3 – ENADE/MEC, reconhecido pela PORTARIA CEE/MT nº 091/2009, com vencimento previsto para 28/12/2014;
- **Curso de Bacharelado em Direito** - conceito 4 – ENADE/MEC, reconhecido pela PORTARIA CEE/MT nº 062/2010, com vencimento previsto para 25/11/2014;
- **Curso de Graduação em Enfermagem** - conceito 3 – ENADE/MEC, reconhecido pela PORTARIA CEE/MT nº 079/2010, com vencimento previsto para 21/12/2014.

II- Campus Universitário de Nova Xavantina

- **Curso de Graduação em Agronomia** - conceito 3 – ENADE/MEC, reconhecido pela PORTARIA CEE/MT nº 073/2010, com vencimento previsto para 31/12/2014.

III- Campus Universitário de Tangará da Serra